



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Abelardo Luz, 18 de janeiro de 2020.

Ofício nº 004/2020 – Jur

Prezado Senhor:

Ao cumprimenta-lo, serve o presente, em consonância com ordem expedida do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinar que a empresa GS Assessoria e Consultoria Ltda – ME, abstenha-se de realizar atos de prosseguimento do Processo Seletivo nº 001/2019, em trâmite no município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, até segunda ordem, que ocorrerá entre os dias 21 e 24 de janeiro de 2020.

Cordialmente,

Alberto Knolseisen  
Assessoria Jurídica

Senhor Administrador:  
GS Assessoria e Consultoria Ltda – ME  
Novo Horizonte - SC